

DECRETO Nº 1.668 DE 11 DE JULHO DE 2006.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e parte da rua São Francisco e da rua do Íris, nos locais que cita, no período de 13 a 15 de julho de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Festa do Milho, no período de 13 a 15 de julho de 2006;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam proibidos o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, e a instalação de barracas ou qualquer tipo de comércio eventual, no trecho compreendido pelo km 17 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente o Posto Jaguarão até a entrada da Escola Santa Isabel, em ambos os acostamentos, nos horários das 16:00 às 24:00 horas, no período de 13 a 15 de julho de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de julho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Francisco Carlos Nogueira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de julho de 2006.

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete